

ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.246, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 35.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1979, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando o desenvolvimento das atividades do EEFOR, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:
CÓDIGO NOME VALOR
18.10.13.75.428.2623 Formação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - CEFOR
3132.3 Outros Serviços e Encargos 25.000.000,00
4120.5 Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00
25.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
18.10.13.75.428.2623 Formação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - CEFOR
3131.5 Remuneração de Serviços Pessoais 25.000.000,00
25.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento. ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.247, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 84.155.488,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1979, e visando possibilitar a aquisição de Bens G.P. para os creches, material permanente para os Centros de Convivência, bem como material de consumo para a Divisão de Manutenção da SEDES, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 84.155.488,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:
CÓDIGO NOME VALOR
24.10.08.41.185.4410 Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches
3132.1 Outros Serviços e Encargos 42.155.488,00
24.10.08.41.185.4413 Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis
3120.1 Material de Consumo 32.000.000,00
24.10.15.81.483.4407 Operação e Manutenção da Rede Direta dos Centros de Convivência
4120.4 Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00
84.155.488,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR
24.10.08.41.185.4410 Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches
4120.3 Equipamentos e Material Permanente 42.155.488,00
24.10.08.41.185.4413 Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis
4120.7 Equipamentos e Material Permanente 32.000.000,00
24.10.15.81.483.4407 Operação e Manutenção da Rede Direta dos Centros de Convivência
3120.9 Material de Consumo 10.000.000,00
84.155.488,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento. ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.248, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 19.943.787,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1979, e visando possibilitar a continuidade das despesas inerentes à atividade.

DECRETA : Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 19.943.787,00 (dezanove milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e sete cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR
21.18.02.04.472.4114 Aquisição de Veículos - Transporte - SJ
3259.1 Outros Transferências a Pessoas 19.943.787,00
19.943.787,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência
9000.3 Reserva de Contingência 19.943.787,00
19.943.787,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento. ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.249, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1979, e visando possibilitar recursos necessários para o pagamento de gratificação aos policiais de trânsito, durante o mês de setembro. D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:
CÓDIGO NOME VALOR
20.20.16.91.573.4012 Gratificação aos Policiais de Trânsito
3132.9 Outros Serviços e Encargos 200.000.000,00
200.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUBINDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento. ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 14/setembro/1991. Decreto nº 30.178, de 13 de setembro de 1991. Na Ementa - Leia-se como segue e não como constou: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Decreto nº 30.194, de 13 de setembro de 1991. Decreto nº 30.195, de 13 de setembro de 1991. Decreto nº 30.197, de 13 de setembro de 1991. Na Ementa - Leia-se como segue e não como constou: Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

Retificação da publicação do dia 18/setembro/1991. Decreto nº 30.240, de 17 de setembro de 1991. No Art. 1º - Item II - Leia-se como segue e não como constou: ... e nas Creches da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

DESPACHOS DA PREFEITA

Requerimento s/nº de 13.9.91 - Paróquia de São Francisco de Assis - Pedido de autorização para afiação de faixas em logradouros públicos, referentes à comemoração da IV Festa Franciscana - Nos termos da Ordem Inter nº 5/91-PREF.G, INDEFIRO o pedido em epígrafe.

Proc. 00794-HSPM - SUELY APAPECIDA CERGAS, Cirurgiã-Dentista, reg. func. 562.742,7, do HSPM - Pedido de afastamento para, no Exterior, participar de evento ligado à sua esfera funcional de atuação - A vista dos elementos constantes do processo e com base no disposto no art. 46 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Dec. 25300/88, AUTORIZO o afastamento da servidora SUELY APAPECIDA CERGAS, Cirurgiã-Dentista, reg. func. 562.742,7, do HSPM, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo e no período compreendido entre 5 e 10 de outubro do corrente ano, participar da "132nd Annual Session of the American Dental Association", em Seattle, Washington, nos Estados Unidos.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO. Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-0855

PORTARIA Nº 342, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Considerar cessados, a partir de 4.9.91, os efeitos do ato que atribuiu ao Sr. PM ROBERTO DA SILVA FORTES, RF 570.736.6.00, as funções de Assessor Técnico, ref. 04-12. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 5464/91/SEG - Secretaria de Estado do Governo - Afastamento - INDEFIRO o pedido de afastamento da servidora MARA LANGRAF COLOCCI, RF 621.497.1.00 lotada na Secretaria Municipal da Cultura, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, em razão da amissãoção com trária da Unidade de lotação.

Of. 199/91 - Câmara Municipal de São Paulo - Afastamento - Nos termos do art. 19, § 1º, inciso I do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento da servidora MARIA INEZ BERTINI, RF 230.310.8.01 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para com prejuízo das funções, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, no Gabinete do Vereador Armelindo Passoni a partir desta data até 31.12.91.

Of. 6713/91-SEG - Secretaria de Estado do Governo - Afastamento - Nos termos do art. 39, inciso II, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento da servidora VERA LÚCIA LEITE WENE, RF 135.133.8.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a partir desta data até 31.12.91.

Of. 78/91-GP - Prefeitura Municipal de Pedranópolis - Afastamento - Nos termos do art. 49, do Dec.27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento do servidor LILDO ALONSO PAULIELLO JUNIOR, RF 140.537.1.00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedranópolis, a partir desta data até 31.12.91.

Of. 6740/91-SEG - Secretaria de Estado do Governo - Afastamento - Nos termos do art. 39, inciso II, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento da servidora MARIA TEREZA RIBEIRO CARVALHO, RF 132.859.8.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Subsecretaria de Integração Regional, da Secretaria de Estado do Governo, a partir desta data até 31.12.91.

Of. 3582/91-CRM.3/C - Secretaria Municipal da Saúde - Afastamento da senhora MARIA NEVES DE MOURA BARBOSA ATTÍE, reg. 610.455.0, de SRS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, junto ao Hospital do Servidor Público Municipal, até 31.12.1991 - AUTO RIZO, nos termos do art. 19, § 1º, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989.

Of. 3.609/91 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Afastamento do servidor PEDRO VICTÓRIA JUNIOR, Engenheiro de SVP, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, até 31.12.1991 - AUTORIZO, nos termos do art. 49 do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989.

NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

Secretário: ALÍPIO MARCIO DIAS CASALI

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-0855

Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana

DESPACHO DO COORDENADOR

19-000.337-91843: I - Tendo em vista o constante do presente processo e face às informações do Departamento Administrativo às fls. 30 e 35, AUTORIZO o cancelamento da RE 032325.0, emitida em favor da Empresa JATO FLEET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRACAS LTDA., em virtude de não ter sido utilizada.

PLANEJAMENTO

Secretário: PAUL ISRAEL SINGER

Av. Paulista, 2.198 - 22.º andar - PAIX: 284-8866

GABINETE DO SECRETÁRIO

DECISÕES DA CPL/SENPLA

PROC.: 02-000663-91*50; ATA: 100 da Reunião da CPL/SENPLA; DATA: 11.9.91; TOMADA DE DECISÃO: 2/91; HORÁRIO: 14:30hs; OBJETO: Abertura de Licitação para serviços de revisão geral dos cadastros das empresas de Alumínio. DECISÃO: A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Planejamento, levando em consideração os elementos do processo e os preceitos normativos vigentes, e levando em consideração a falta formal proposta a revogação do certame, com teor no art. 63 da Lei 10.544/88, propõe a requisição dos serviços à EDT/SSO.

PROC.: 02-002.071-91*81; ATA: 99 da Reunião da CPL/SENPLA; CAPTA DE VITE: 22/91; DATA: 11.9.91; HORÁRIO: 14:30hs; OBJETO: Serviço de Projeção e gerenciamento dos estoques de área edificável do projeto lei

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Jornalista Responsável ALVARO L. A. GUERRA M.T.L.C. 7619 - MS 2381. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. Alameda Santos, 2.356 - CEP 01416 - Caixa César. Publicação - Telefones: Direto 083-0335. PBX 083-0666 - Ramal 113. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. ASSINATURAS. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP. Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239. Assinatura com Remessa: Anual Cr\$ 49.204,00. Assinatura com Remessa: Semestral Cr\$ 24.602,00. VENDA AVULSA. Exemplar do dia Cr\$ 250,00 - Exemplar atrasado Cr\$ 500,00. Imprensa em. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP. Rua de Mooca, 1.921 - CEP 03045 - Fone (PABX) 291-3344.